

DECRETO Nº 07 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: REGULAMENTA A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, NOS TERMOS DO ART. 28, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o procedimento formal para a concorrência e para o pregão seguem o rito disciplinado no art. 17, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme determinado pelo Art. 29, da precitada lei.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a concorrência na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021, o âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional.

Art. 2º. A concorrência eletrônica será utilizada prioritariamente em detrimento da forma presencial.

Art. 3º. No caso de inversão de fases, prevista no art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, deverá o Requeritante justificar fundamentalmente no memorial descritivo e/ou no Termo de Referência os motivos, a fim de comprovar os benefícios decorrente da inversão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE Assinado de forma digital por CARLOS
TAVARES UCHOA:89070615487 JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES
UCHOA:89070615487

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito Municipal

